

CONSELHO DO CAMPUS UNIPAMPA SANTANA DO LIVRAMENTO
ATA 005/2017

1 Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas,
2 na Sala onze do Campus de Santana do Livramento, reuniu-se o Conselho do
3 Campus, sob a presidência do Diretor Rafael Vitória Schmidt, para a quarta Reunião
4 Ordinária. Estiveram presentes o Coordenador Acadêmico Alexandre Vicentine
5 Xavier, a Coordenadora Administrativa em Exercício Carmen Lia Remedi Fros, os
6 coordenadores de cursos Kathiane Benedetti Corso, Debora Nayar Hoff, Gustavo
7 Segabinazzi Saldanha, Flavio Augusto Lira Nascimento e Hector Cury Soares, a
8 coordenadora da pós-graduação stricto sensu Carolina Freddo Fleck, a
9 representante da Comissão Local de Pesquisa Tanise Bussmann, a representante
10 da Comissão Local de Extensão Alessandra Marconatto, os representantes docentes
11 Ana Luísa de Souza Soares e Luiz Edgar Araújo Lima, os representantes técnico-
12 administrativos Álvaro Couto Monson e Denis Jeferson Pereira Cobas, os
13 representantes discentes Paola Rosano Rodrigues e Rafael Maia Costa Aguiar
14 Sant'Ana e o representante da Comunidade Externa Renato Machado. O
15 conselheiro Rafael iniciou a reunião dando posse à conselheira Alessandra
16 Marconatto, que representa a Comissão Local de Extensão. Na sequência, abriu
17 espaço para inclusões ou exclusões de pauta. Sendo solicitado pela conselheira
18 Tanise a inclusão de um informe sobre os editais abertos para pesquisa. A
19 conselheira Ana Luísa solicita que sejam respeitados os prazos de quatro dias úteis
20 para envio de pauta. Na sequência foram apresentados os seguintes pontos
21 apreciados **Ad referendum: Solicitação de Afastamento do País do professor**
22 **Cristian Wittmann**, para participar da conferência United Nations Conference to
23 negotiate a legally binding instrument to prohibit nuclear weapons em Nova Iorque,
24 nos Estados Unidos. O pedido de afastamento é com ônus limitado e transcorrerá
25 entre os dias dezesseis de junho a dois de julho do corrente ano. O pedido de
26 afastamento foi apresentado pelo conselheiro Rafael e referendado por todos os
27 presentes, salientando a importância e implicações do projeto para o docente e o
28 campus. O Projeto de pesquisa **“Por que não somos todos feministas? Estudo**
29 **sobre os conceitos e preconceitos de gênero no trabalho e carreira”**,
30 coordenado pela professora Carolina Freddo Fleck, que foi apresentado pela
31 conselheira Tanise e referendado por todos os presentes. Na pauta do dia foram
32 apreciados os seguintes assuntos: **Relatório de Afastamento para qualificação da**
33 **servidora técnica Luiza Araújo Damboriarena**, que foi apresentado pelo
34 conselheiro Rafael Schmidt e aprovado por todos os presentes. **Perfil de vaga para**
35 **professor Substituto 40 horas na área de conhecimento Direito Civil e Direito**
36 **Processual Civil, na vaga da professora Alessandra Marconatto**, por motivo de

37 licença maternidade. Tendo como requisito graduação em direito e mestrado ou
38 doutorado em direito ou áreas afins, com inscrição na OAB. Com prova Didática,
39 entrevista e títulos, obedecendo a seguinte pontuação: prova didática no formato de
40 aula expositiva com peso de seis pontos, sendo dois para planejamento de aula, três
41 para domínio do tema sorteado, três para capacidade de comunicação e dois para
42 postura pedagógica; entrevista com peso de quatro pontos, sendo três pontos para
43 capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica,
44 quatro pontos para experiências e expectativas profissionais e três para capacidade
45 de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino. O cronograma do
46 concurso é o que segue: 1. A relação jurídica de Direito Privado. Pessoa física.
47 Pessoa jurídica. Bens. 2. Fato Jurídico. Ato e negócio jurídico. Elementos de
48 existência, validade e eficácia do negócio jurídico. Defeitos do negócio jurídico.
49 Nulidade e A nulabilidade. 3. Ato ilícito. Excludentes de responsabilidade.
50 Responsabilidade civil subjetiva e objetiva do Código Civil. Prescrição e decadência.
51 4. Obrigação: conceito, acepções do termo, importância. Estrutura da relação
52 obrigacional. Direitos de crédito e direitos reais: conceito e distinção. Figuras
53 híbridas: obrigações reais, ônus reais, obrigações com eficácia real. Fontes e
54 classificação das obrigações. 5. Autonomia Privada. Consensualismo. Força
55 obrigatória. Boa fé. Relatividade dos efeitos. Função social. 6. Extinção dos
56 Contratos: Rescisão. Resilição. Resolução. 7. Exame das origens do processo civil.
57 Autonomia. Garantias Fundamentais do Processo. Normas fundamentais do
58 processo civil. Ação, jurisdição e processo. Condições da ação. Pressupostos
59 processuais. 8. Competência interna. Regras de organização judiciária. 9. Poderes,
60 deveres e responsabilidade do juiz e das partes. Litisconsórcio e intervenção de
61 terceiros. Ministério Público. A figura do advogado e do Defensor Público. Auxiliares
62 de justiça. Conciliadores e mediadores judiciais. 10. Forma, tempo, lugar e prazos
63 dos atos processuais. Comunicação dos atos processuais. 11. Formação, suspensão
64 e extinção do processo. Nulidades dos atos processuais. Negócios jurídicos
65 processuais e calendário processual. 12. Processo e procedimento. Procedimento
66 comum: petição inicial, improcedência liminar do pedido, audiência de mediação ou
67 de conciliação, resposta do réu e revelia. Providências preliminares e saneamento.
68 Julgamento conforme o estado do processo. O perfil foi apresentado pelo
69 conselheiro Hector e aprovado por todos os presentes. **Agenda do Campus para o**
70 **segundo semestre de 2017**, que foi apresentada pelo conselheiro Rafael e aprovada por
71 todos presentes. Foram apreciados em bloco os projetos de monitoria: **“Gestão da**
72 **Produção e Operações I”**, coordenado pela professora Isabela Braga da Matta e
73 **“Voluntária do componente curricular de Fundamentos de Contabilidade”**,
74 coordenado pela professora Fabiane Tubino Garcia, que foram apresentados pelo
75 conselheiro Alexandre e aprovados por todos os presentes. **Solicitação de**
76 **Afastamento do País do professor Flavio Lira Nascimento**, para participar do
77 Congresso da Associação Latino-Americana de Ciência Política 2017 em

78 Montevidéu no Uruguai. O pedido de afastamento é com ônus limitado e transcorrerá
79 entre os dias vinte e quatro a vinte e nove de julho do corrente ano. O pedido de
80 afastamento foi apresentado pelo conselheiro Rafael e aprovado por todos os
81 presentes, salientando a importância e implicações do projeto para o docente e o
82 campus. **Solicitação de reconsideração e deliberação do Conselho a favor do**
83 **edital de afastamento para doutoramento**, encaminhado pelo Comitê Local de
84 Política de Pessoal – CLPP, sendo apresentado pelo conselheiro Rafael. A
85 conselheira Tanise questiona os nomes dos novos integrantes do CLPP. O
86 conselheiro Alexandre explica que no dia vinte e três de maio, o CLPP se reuniu
87 para decidir a vaga do edital para doutoramento ou pós-doutoramento, havendo o
88 entendimento que a vaga do retorno do professor Tiago Patias seria destinada ao
89 afastamento para doutorado. Com a decisão deste Conselho na última reunião,
90 deliberando que a vaga seria para pós-doutoramento, dois membros do CLPP
91 pediram o desligamento do comitê devido ao trabalho que havia sendo feito e pela
92 constatação que a vaga deveria ser destinada ao doutoramento. Em virtude da
93 necessidade de recomposição do CLPP dois técnicos-administrativos passaram a
94 compor o comitê. Na reunião convocada foram rediscutidas as vagas do edital e os
95 próprios membros do CLPP tiveram o entendimento que haveria fatos novos que
96 não foram explicitados e discutidos na última reunião do dia vinte e três do Conselho
97 do Campus. A partir disso, O conselheiro informa que o CLPP, fazendo uma análise
98 do regimento da Universidade e da legislação que trata dos processos
99 administrativos no âmbito da administração pública federal e evitar recursos a um
100 órgão superior, é comum na esfera administrativa interpor um pedido de
101 reconsideração contra uma decisão, mesmo que haja um trânsito em julgado
102 administrativo. O conselheiro relata que o embasamento que o CLPP teve foi a partir
103 do corpo docente que atualmente se encontra com cinquenta e seis professores
104 efetivos, sendo vinte mestres, oito mestres afastados integralmente para cursar
105 doutorado e seis docentes mestres matriculados no programa de pós-graduação,
106 com afastamento parcial seguindo com seus encargos docentes. De acordo com o
107 Campus sempre se priorizou uma política de capacitação em consonância com a
108 resolução vinte e três de dois mil e dez. Outro fato relevante discutido no CLPP, é
109 que o próprio Ministério da Educação, por meio de seus instrumentos de avaliação,
110 não considera como pontuação o número de professores pós-doutores para critério
111 de avaliação dos cursos de pós-graduação, apenas o número de mestres e
112 doutores. Como relata o conselheiro Alexandre também foi discutido pelo CLPP, que
113 em outubro de dois mil e dezesseis foi lançado um edital para pós-doutorado que
114 resultou numa vaga de afastamento para um ano, sendo esta vaga destinada para
115 afastamento integral em novembro de dois mil e dezesseis cujo resultado selecionou
116 a professora Patrícia Roncato. O CLPP entende que, neste momento, um edital de
117 afastamento para pós-doutorado causaria uma distorção bastante injusta da
118 própria docente Patrícia Roncato e com outros docentes que estão matriculados

119 efetivamente nos programas de pós-doutoramento com afastamento parcial que não
120 puderam concorrer porque simplesmente a vaga estava destinada para um ano, e
121 poderia naquele mesmo ato o Conselho ter alterado para quatro anos. O conselheiro
122 Alexandre informa que outro fato relevante levantado pelo CLPP é que o PDI
123 elaborado de dois mil e catorze a dois mil e dezoito institui políticas de
124 aperfeiçoamento do corpo docente que devem possibilitar o crescimento profissional
125 e não há nenhuma referência no PDI a respeito de uma política de afastamento para
126 pós-doutoramento como foi amplamente discutido na reunião passada. O
127 conselheiro enfatiza que, isso não quer dizer que não há uma importância para os
128 afastamentos, mas a justificativa da tomada de decisão foi que haveria esta política
129 compreendida dentro do PDI. Assim, o conselheiro informa que outro fato relevante
130 é com relação às progressões, promoção e retribuição da titulação previsto no plano
131 de carreira do magistério superior federal na lei 12.772, artigo doze, parágrafo
132 terceiro, em que o pós-doutorado não é considerado para fins de progressão
133 docente. Dessa maneira, o conselheiro enfatiza que o CLPP entende, compreende e
134 defende a relevância do pós-doutorado para o corpo docente, iniciando discussões
135 sobre uma proposta para construção de um plano para viabilizar a todos os
136 professores doutores do Campus possam usufruir dessa possibilidade, sem ônus
137 para as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O pedido de reconsideração tem
138 seu embasamento jurídico no artigo cento e sessenta e três do regimento da
139 Unipampa, na resolução número cinco de dois mil e dez; na própria lei 9.774/99 em
140 que é possível dentro da esfera administrativa, a própria autoridade que despachou
141 o ato retifique o mesmo, desde que, possa surgir fatos novos, sendo discricionário
142 da administração rever seus próprios atos e com isso impossibilitando a instauração
143 de um recurso. O entendimento do CLPP, relatado pelo conselheiro Alexandre,
144 justifica que dispensa essa reconsideração o próprio encaminhamento de um
145 recurso para uma autoridade superior, sendo relevante para este Conselho que
146 proferiu a decisão tomar possíveis equívocos que possam ter ocorrido na tomada de
147 decisão e evita trâmites administrativos desnecessários ao processo. O CLPP de
148 maneira respeitosa solicita a este conselho que reconsidere a decisão tomada no dia
149 vinte e três de maio, em virtude desta possibilidade de haver seis docentes que não
150 se encontram em afastamento integral, e também como base o próprio PDI. Por uma
151 questão de ordem, a conselheira Tanise questiona a composição do CLPP. Sendo
152 relatado pelo conselheiro Alexandre que compõem o referido comitê, o presidente e
153 servidor técnico Márcio Cordeiro, Rafael Balardim e Kamilla Rizzi como
154 representantes docentes, Ruth Pereira como representante técnica, Carmem Lia
155 substituindo o coordenador Administrativo Jeferson e o discente Érick. O
156 conselheiro Gustavo salienta e acha importante ratificar que no documento enviado
157 pelo CLPP consta que a vaga havia sido destinada pela vice reitoria para a
158 capacitação de pós-doc., na época foi uma sugestão da reitoria e o campus tem a
159 discricionariedade para escolher onde vai colocar esta vaga, naquele momento o

160 Campus decidiu que a vaga seria para pós-doc. Por uma questão de ordem, a
161 conselheira Debora questiona se a nova composição do CLPP não deveria ser
162 aprovada por este Conselho, sendo informado pelo conselheiro Rafael que a mesma
163 deve ser informada e com isso retifica sua falha e acrescenta que como informe
164 falará sobre a nova composição. A conselheira Ana Luísa informa que fará uma
165 contra argumentação no documento exposto pelo CLPP, agradecendo inclusive a
166 argumentação feita pelo comitê mesmo que com atraso. A conselheira põe em
167 questão o primeiro fato, que se remete aos vinte mestres, oito afastados
168 integralmente para cursar doutorado no Campus, ou seja, a lei 8112, no artigo 96a,
169 estabelece a possibilidade de afastamento para capacitação para educação
170 doutorado e pós-doutorado, o fato dos seis professores doutorandos não estarem
171 afastados integralmente não impede de estar cursando efetivamente, porque há
172 possibilidade dado na resolução vinte e quatro do afastamento parcial. É
173 reconhecido que entre os trinta e seis docentes doutores, muitos concluíram o
174 doutorado sem pedir sequer o afastamento parcial. Então, o direito está garantido
175 ainda que não haja o afastamento integral, e mesmo entre aqueles que se
176 encontram hoje com afastamento integral, alguns iniciaram com afastamentos
177 parciais. Em relação ao segundo ponto, a conselheira relata que o CLPP diz “a
178 preferência de afastamento integral de acordo com o que o Campus sempre
179 priorizou como política de capacitação”, sendo questionado pela conselheira onde
180 está escrito formalmente que a prioridade no Campus é para afastamento de
181 mestres. Em relação ao terceiro ponto, a conselheira Ana Luísa explana que o
182 documento diz que o Campus prioriza a capacitação de mestres de acordo com a
183 resolução vinte e três de dois mil e dez, pedindo cuidado ao mencionar determinado
184 documento e ser fiel a ele, pois, a resolução vinte e três de dois mil e dez não faz
185 nenhuma referência ao afastamento para doutorado ou pós-doutorado, mas
186 menciona que a referida resolução no capítulo onze inciso segundo diz que cabe ao
187 CLPP elaborar e submeter anualmente ao Conselho do Campus e à reitoria,
188 proposta da política pessoal da respectiva unidade atendendo os termos desta
189 resolução e as orientações institucionais fixadas pelas instâncias competentes. A
190 conselheira também questiona, quando que foi recebida tal proposta para
191 apreciação no Conselho de Campus, pois pelo o que ela recorda, a política nunca
192 foi recebida e apresentada. A conselheira informa que por falta de atenção dela e
193 deste Conselho a esta resolução, estão há várias reuniões discutindo o assunto.
194 Uma vez que esta proposta nunca foi apresentada, o conselho tem deliberado e feito
195 entendimento, em função das vagas que são recebidas pela PROGEPE para o
196 afastamento tanto para doutorado como pós-doutorado, que existem quatro vagas
197 para substitutos para doutoramento e uma para pós-doutoramento. A conselheira
198 endossa o comentário do conselheiro Gustavo, que menciona que o saldo de cinco
199 vagas que foi entendido e distribuído em quatro vagas. A conselheira Ana Luísa
200 relembra, que na última reunião ela solicitou que até novembro do corrente ano, se

201 tenha por parte do CLPP e com ampla discussão, o que será feito no ano de dois mil
202 e dezoito. A conselheira informa, que ainda que o SINAES do Mec não contemple a
203 qualificação para pós-doutoramento, vale lembrar que o SINAES é um instrumento
204 de avaliação do Ministério e ele não se sobrepõe ao direito legal do servidor público
205 de se afastar para qualificação para pós-doutorado. A conselheira Ana Luísa reforça
206 que não existe uma política formal que priorize mestres em detrimento de doutores
207 no Campus, também a conselheira informa que a tem incomodado em algumas
208 reuniões, a fala recorrente dos gestores sobre algo que também aparece no
209 documento, onde consta “causaria uma distorção injusta na docente Patrícia
210 Roncato, por ela ter sido afastada num edital de doutoramento por um ano”. A
211 conselheira faz uma consideração em relação a resolução vinte e quatro, artigo trinta
212 e dois, inciso dois, onde consta que a duração do afastamento é de até quarenta e
213 oito meses de doutorado, citando os motivos da abertura de um edital. De acordo
214 com a conselheira, a professora quando se submeteu ao edital ela estava ciente que
215 o afastamento era de doze meses concordando com as condições expostas. Ou
216 seja, a conselheira relembra a fala do conselheiro Hector na última reunião que
217 menciona que não há ilegalidade alguma em relação ao edital de afastamento de
218 doze meses, sendo recorrente a preocupação em relação a isso. Ainda nas falas da
219 conselheira, caso haja interesse em fazer a revisão do prazo, que isso seja feito por
220 ato administrativo da gestão e não do Conselho porque como disse o conselheiro
221 Alexandre em relação a lei 9784 no capítulo catorze sobre anulação, revogação e
222 convalidação, mencionando o artigo cinquenta e três que diz que a administração
223 deve anular seus próprios atos quando eivados de vícios de ilegalidade e pode
224 revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade respeitando os direitos
225 adquiridos, ou seja, vício de ilegalidade não existe mas se os gestores entendem
226 que por conveniência ou oportunidade deve-se alterar o tempo dado à professora
227 Patrícia, que faça pela prerrogativa do cargo, não sendo conveniente ser tratado
228 como matéria do Conselho, lembrando que todos os membros do Conselho
229 respondem solidariamente com as decisões que são tomadas. No entendimento da
230 conselheira Ana Luísa, o Conselho fez uso das suas atribuições na última reunião
231 estabelecendo que essa vaga fosse para pós-doutorado, por isso mantém sua
232 posição de que o edital seja mantido para pós-doutoramento, uma vez que não
233 existe política formal que tenha sido apresentada e aprovada ao Conselho, e pede
234 aos conselheiros que levem em consideração toda a discussão feita na última
235 reunião. O conselheiro Hector comenta que em relação ao pedido de
236 reconsideração, ele deve ser utilizado por um ato irregular seguido de alguma
237 ilegalidade em um órgão que não seja colegiado como é o caso deste Conselho. O
238 conselheiro menciona que é difícil pedir reconsideração em um órgão colegiado a
239 não ser que se tenha um fato novo, acreditando que nesse caso se trate de apenas
240 uma discordância. Se o regimento do Campus for consultado, pode-se constatar que
241 não menciona nada. O conselheiro reflete sobre quantas pessoas poderiam ter feito

242 o pedido mas não foram oportunizadas, pois não há previsão regimental. Também
243 indaga sobre quem estaria legitimado a pedir essa revisão, pois o instrumento
244 precisa ter uma forma de execução para salvaguardar todas as partes que possam
245 utilizar esse instrumento. Dessa maneira o conselheiro Hector relata que pode ha um
246 problema na forma, que não é definida do pedido de reconsideração e assim, afeta
247 todo mundo. Também questiona se a revisão for revista ele pode pedir uma
248 reconsideração da reconsideração. O conselheiro também informa que se tratam de
249 atos, e de fato novo seria sobre a vida das pessoas mas que no pedido só menciona
250 a professora Patrícia Roncato, sendo que nem a própria que é a parte interessada,
251 imagina que vem sendo alvo de discussão. O conselheiro também demonstra
252 preocupação com os efeitos dessa reconsideração já que o pedido de
253 reconsideração se for aceito já condiciona ao edital de afastamento para
254 doutoramento sem que haja uma nova discussão. Assim, o conselheiro Hector
255 informa que não vê motivos para rever essa decisão. O conselheiro Gustavo faz uma
256 consideração em relação ao que se menciona sobre não prejudicar a Patrícia, sendo
257 que ele própria não se inscreveu no edital porque o mesmo era de doze meses e se
258 a direção prorrogasse o mesmo para mais doze meses, o conselheiro se sentiria
259 prejudicado. O conselheiro Alexandre relata que concorda com algumas falas da
260 conselheira Ana Luísa, e com relação a consideração feita pelo conselheiro Gustavo,
261 comenta que esse foi um dos argumentos discutidos pelo CLPP pois alguns
262 professores não se submeteram á realização do edital de doze meses, pois
263 entendiam que com esse tempo não conseguiriam concluir seus doutoramentos.
264 Então, o conselheiro informa que se o Conselho pudesse rever os atos daquele
265 edital e mudasse o tempo de doze meses para quatro anos, outros docentes que
266 estão perto do término poderiam se submeter. Referente ao pedido de
267 reconsideração, o conselheiro Alexandre informa que o regimento do Campus
268 realmente não especifica, não há nenhum instrumento administrativo que possa
269 dentro do regimento do Campus recorrer ou reconsiderar. Em contrapartida, a
270 própria lei de processos administrativos do serviço público na omissão, é defeso a
271 todo e qualquer interessado se utilizar do pedido de reconsideração, e uma vez
272 reconsiderado ou não, a parte interessada somente comunica a autoridade, no caso
273 o presidente do Conselho, dizendo que tem interesse em recorrer e submete esse
274 pedido de reconsideração se transformando em um recurso para o Consuni. O
275 conselheiro relata que se esse pedido não for reconsiderado, o CLPP não tem
276 intenção de interpor recurso ao órgão superior. Em relação ao fato novo, o
277 conselheiro Alexandre informa que sabe que a administração pública não é obrigada
278 a possibilitar que esses professores que estão realizando seus doutoramentos a ter
279 o afastamento integral, tendo a possibilidade de afastamentos parciais. Informado
280 que muitos docentes formalmente não tiveram seus afastamentos, mas
281 informalmente colocavam afastamentos diários ou semanais justificando encontros
282 com orientadores e etc. A conselheira Débora faz um resgate de algumas discussões

283 feitas neste Conselho e na Comissão Local de Ensino, acerca das possibilidades de
284 vaga de professores substitutos para doutorado e pós-doutorado. A conselheira
285 menciona a necessidade de se ter uma política clara no Campus em relação a essas
286 saídas. A conselheira também sugere que as discussões sejam pautadas sobre
287 informações, pois a mesma entende que se tenham começado as discussões de
288 uma maneira atravessada por falta de informações, pois foi pedido em diversas
289 reuniões a necessidade de ter um mapeamento do quadro docente, dos professores
290 que estão qualificando para definir o que pode ser feito com as vagas que retornam
291 no começo do ano de dois mil e dezoito. A conselheira Débora reforça sua
292 preocupação, pois este é um espaço para tomada de decisões e como corpo
293 colegiado máximo deste Campus tem autonomia para definir o que é melhor para o
294 próprio Campus. Também menciona que se o Conselho tivesse feito as discussões
295 necessárias sobre a política de planejamento de médio e longo prazo do Campus,
296 não estariam perdendo tempo em fazer análises e reanálises sobre um edital. A
297 conselheira Débora relata que isso acontece porque não está clara a prioridade no
298 Campus, não estão trabalhando acerca de informações e sim de vontades, sendo
299 isso prejudicial porque cria atritos. O conselheiro Rafael informa que como gestão do
300 Campus, tem tido o entendimento de formar um encaminhamento para essa
301 questão, sendo coerente e benéfica com todos os docentes e conselheiros e com
302 decisões tomadas no passado por este Conselho e o CLPP. Essa decisão propõe
303 beneficiar o máximo todos aqueles que necessitam de afastamento, endossando a
304 necessidade de uma rediscussão da política do Campus embora a política do
305 Campus tenha se norteado de decisões políticas tomadas no âmbito da
306 universidade, mesmo essa política não constando em documentos formais do
307 Campus ela tem sido reiterada pela gestão passada. Sendo o entendimento, que
308 seja coerente neste momento manter as decisões passadas pelas reuniões de
309 outubro e novembro e pelo CLPP. O conselheiro Rafael endossa o pedido de
310 reconsideração feito pelo CLPP, e entende que no momento é necessário ter cautela
311 e manter decisões já tomadas a fim de rever com calma certas questões, e evitar
312 sobrepor necessidades ou interesses ao interesse público. O conselheiro relata que
313 alguns conselheiros manifestaram que a gestão deveria rever atos tomados por este
314 Conselho, em favor ou prejuízo da professora Patrícia Roncato, sendo seu
315 entendimento que a gestão não tem essa responsabilidade, pois a mesma nem
316 existia quando os atos foram deliberados e que qualquer conselheiro, gestão ou
317 membro da comunidade possa solicitar ao Conselho que reconsidere a possibilidade
318 de revisão de um edital. O conselheiro Rafael entende, que este pedido de
319 reconsideração não se refere exatamente a fatos novos mas uma nova explicação
320 de fatos já passados que não ficaram claros na formação de decisão deste Conselho
321 na última reunião. O conselheiro Rafael pede aos conselheiros que com relação a
322 esta vaga específica possa ser destinada a um edital de doutoramento. A
323 conselheira Ana Luísa informa que com relação ao que o conselheiro Hector levanta

324 sobre a possibilidade de encaminhamento de pedido de reconsideração, como o
325 próprio recurso ser estabelecido por qualquer um, na própria lei 9784, no artigo
326 cinquenta e seis consta que das decisões administrativas cabe recurso em face de
327 razões de legalidade e de mérito. A conselheira relata que é recorrente na fala do
328 conselheiro Rafael a questão da coerência na política de pessoal, como se o ato
329 deliberado na última reunião de colocar o edital para pós-doutoramento fosse
330 incoerente. A conselheira Ana Luísa menciona que sempre se parte do pressuposto
331 que a incoerência está na decisão atual e não aquela que foi tomada em outubro,
332 transformando a vaga de pós-doutorado em doutorado. O conselheiro Rafael
333 informa que não mencionou o nome de nenhum conselheiro durante sua fala e já
334 que foi mencionado, o conselheiro afirma que nunca disse que a decisão tomada
335 para o edital de pós-doutoramento tenha sido incoerente, e sim que a gestão e o
336 CLPP solicitaram ao Conselho que consideram o mais coerente manter o edital para
337 doutoramento, enfatizando que a postura contrária ao seu entendimento não é
338 errada. Da perspectiva da conselheira Ana Luísa, a mesma afirma que seja
339 coerente, de acordo com as informações que foram atualizadas na última reunião e
340 da política não estabelecida formalmente, que se mantenha o edital para pós-
341 doutoramento. Em relação aos afastamentos informais para doutoramento, a
342 conselheira informa que cabe à coordenação acadêmica, enquanto chefia imediata,
343 de indicar ao docente que existe uma formalidade no processo dos afastamentos. E
344 retomando o que a conselheira Débora mencionou, a conselheira Ana Luísa ressalva
345 que é bastante pertinente e foi bastante discutido na reunião passada, a própria
346 resolução vinte e três estabelece a necessidade de uma política que seja
347 apresentada anualmente mas que não é competência do Conselho dizer que política
348 é essa e sim ao CLPP estabelecer uma. A conselheira informa que não basta uma
349 nova política para dois mil e dezoito para saber o que se fará com aquelas vagas,
350 mas é preciso chamar os docentes de modo geral, para que participem, indiquem
351 quais são os seus anseios, para uma discussão ampla. Com isso, a conselheira Ana
352 Luísa reafirma que a sua posição é que seja mantida a decisão passada para que o
353 edital seja para pós-doutorado. O conselheiro Denis informa que está clara a
354 necessidade de uma nova política para os afastamentos, sendo que até o momento
355 se seguiam as políticas definidas pela gestão anterior e de aceite deste Conselho. O
356 conselheiro Alexandre lembra que na vaga do professor Mauro não foi feita a
357 discussão que está sendo feita agora. O conselheiro Denis relembra que na reunião
358 de novembro foi levantada a questão de uma nova política, e que quando se tem
359 uma política informal e acordada no Conselho, usa-se o bom senso priorizando o
360 interesse público. O conselheiro informa que achou a decisão tomada na última
361 reunião em relação ao edital incoerente, pois o comitê se esforçou para trabalhar
362 encima de um edital e chega na reunião e são tomadas decisões baseadas em
363 interesses particulares ou desavenças pessoais. O conselheiro Denis informa que a
364 decisão para o edital de doutoramento, no seu entendimento, foi coerente já que não

365 havia tido inscritos no edital de pós-doutoramento. E acredita que atualmente, no
366 interesse do Campus e dos cursos, quanto mais doutores tiverem, melhor para a
367 instituição. O pedido de reconsideração a favor do edital para doutoramento teve
368 doze votos a favor, cinco votos contrários e uma abstenção, sendo aprovado o
369 pedido de reconsideração feito pelo CLPP. A conselheira Tanise informou que os
370 prazos dos editais lançados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e
371 Inovação – PROPI são muito enxutos, não permitindo a aprovação
372 tradicionalmente passando pela comissão local de pesquisa e pelo Conselho do
373 Campus, por isso a necessidade de aprovação *ad referendum* dos projetos. Também
374 informa de um novo processo de desenvolvimento acadêmico, novo PDA para o
375 segundo semestre. O conselheiro Rafael informou sobre a nova composição do
376 Comitê Local de Política de Pessoal – CLPP, com a saída dos técnicos-
377 administrativos Denis Cobas e Ricardo Melo passaram a compor os técnicos-
378 administrativos Ruth Pereira e Márcio Cordeiro. Nada mais havendo a tratar,
379 encerrou-se a reunião e eu, Anna Claudia Sieverding Fabiano, lavrei a presente ata
380 que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidência do
381 Conselho.

Rafael Vitória Schmidt
Presidente do Conselho
Diretor do Campus

Anna Claudia Sieverding Fabiano
Secretária do Conselho